



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**INDICAÇÃO**  
**Nº 400/2018**

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

03 JUL 2018

**Considerando** que há informações que a Administração Municipal está realizando estudos pela a reestruturação dos cargos e salários dos servidores públicos municipais;

**Considerando** que os servidores ocupantes do cargo de Assistente de Diretor e Diretor de Creche, há muitos anos, sofrem de uma grande injustiça, pois possuem referencia salarial inicial muito aquém das atribuições de seus ocupantes;

**Considerando** que referidos servidores municipais exercem atividades de grande responsabilidade nas unidades educacionais, gerindo a parte pedagógica e administrativa de cada escola ou creche municipal, envolvendo questões com professores, alunos, pais de alunos e demais funcionários que trabalham nessas unidades;

**Considerando** que, embora sejam gestores das unidades, muitas vezes recebem referencias salariais menores do que os professores que coordenam, como é o caso do professor PEB I, fato que, além de desvalorizar seu trabalho, ainda é motivo de compreensível vexação por parte desses profissionais, uma vez que estão sujeitos a maiores exigências que os professores;

**Considerando** que o desenvolvimento da rede de ensino municipal passa obrigatoriamente pela valorização de seus gestores e professores, de forma que os primeiros - compreendidos pelos assistentes de diretor e diretor de creche - não foram prestigiados quando da elaboração do Quadro do Magistério Municipal (Lei Complementar Municipal nº 121/2014);

**Considerando** o ofício anexo, na qual há o pleito das assistentes de diretor de escola e diretoras de creche para a equiparação dos dois cargos e a elevação da referência inicial para 44.

Diante dessas considerações, e pela importância da questão que repercute em toda a rede municipal de educação, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, para que se sensibilize com a situação de desvalorização que vivenciam as assistentes de diretor de escola e diretoras de creche e, na elaboração da reestruturação dos cargos e salários dos servidores municipais, estude possibilidades de estabelecer a referência inicial 44 a esses cargos, por ser medida de justiça a essas profissionais do ensino básico.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2018.

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Vereador

AO VEREADOR

**PAULO EDUARDO CAETANO ROSA**

**Assunto:** Alteração de referência salarial dos empregos públicos de Assistente de Diretor de Escola e Diretor de Creche

Considerando,

- que as Assistentes de Diretor de Escola e as Diretoras de Creche exercem funções que exigem grande responsabilidade na Unidade Educacional, responsabilizando-se pelos alunos, comunidade escolar, professores, funcionários e assuntos administrativos e pedagógicos de toda a Unidade;

- que as Assistentes de Diretor de Escola e as Diretoras de Creche exercem suas funções com uma carga horária de 40 horas semanais;

- que para suprir a falta de Assistente de Diretor de Escola nas Unidades Educacionais, são estas atribuídas a Professores Coordenadores, que recebem uma gratificação para exercer tais funções, sendo correspondente à carga horária exercida, por exemplo: Professor Coordenador respondendo pela Gestão com carga horária de 30h, recebe o salário de professor com uma gratificação de R\$ 600,00 (R\$ 3.346,14) Professor Coordenador respondendo pela Gestão com carga horária de 40h, recebe o salário de professor com uma gratificação de R\$ 800,00 (R\$ 3.546,14). Contudo, o Assistente de Diretor de Escola e o Diretor de Creche, que são os **empregos efetivos** nesta função recebem respectivamente a referência 38 e 29, o que corresponde a valores proporcionalmente inferiores aos da categoria de Professor PEB I e principalmente comparados aos de Professor Coordenador respondendo pela gestão **que não são efetivos no cargo.**

- que atualmente o quadro é composto por 19 Assistentes de Diretor de Escola e 05 Diretoras de Creche;

- que com a entrada em vigor da Lei Complementar número 121 de 2014, que dispõe sobre a jornada dos Profissionais do Magistério de Pirassununga, houve a aplicação da jornada de 1/3 aos Professores e Monitores de Educação Básica, sendo que, a referida Lei, ao tratar sobre Profissionais do Magistério se omitiu quanto aos Assistentes de Diretor de Escola e Diretor de Creche. A referida Lei proporcionou um aumento de salário em 50% **do Professor PEB I** decorrente do aumento de jornada de 20 h para **30h**

semanais de trabalho, passando o salário inicial deste profissional para a referência 29 A (R\$ 2.746, 14), provocando uma defasagem nos salários dos Assistente de Diretor de Escola e Diretor de Creche que percebem R\$ 2.777, 08 e R\$ 1.830,74, respectivamente, por 40h semanais de trabalho.

Diante deste cenário observa-se que o Assistente de Diretor de Escola e o Diretor de Creche, que com uma jornada semanal de 40 horas, com funções que exigem extrema e grandiosa responsabilidade, possuem referência salarial 38 (R\$2.777,08) e 29 (R\$ 1.830,74) respectivamente, ou seja, inferior à referência de um professor com carga horária proporcional a 40 horas semanais, profissionais estes subordinados àqueles.

Pelos motivos apontados, solicita-se ao vereador que interceda junto ao Chefe do Executivo pelas duas categorias supracitadas, adequando a referência salarial do Assistente de Diretor de Escola e Diretor de Creche para a 44 (R\$ 3.626,25) que corresponde à referência salarial inicial do Professor de Educação Básica com uma jornada de 40h.

Pirassununga, 02 de julho de 2018.

Erika Barboza - Assistente de Diretor de Escola  
Angela Maria Soares Soares - Diretora de Creche  
Camila Mistieri Unglaub - Unglaub - Assistente de Diretor  
Ozana Cristiana Nunes - Diretora de Creche  
Patriana Souza Marchi - Assistente de Diretor  
Sara Zoro dos Santos - Assistente de Diretor  
Linda Maria Oliveira de Almeida - Assistente de Diretor  
Ana Eliza Marchi Luan - Assistente de Diretor  
Ana Maria Pereira Bueno da Silva - Imp. 131  
Jonuss Edel Bueno - Assistente de Diretor de Escola  
Mileina Senhaini Mansour - Assistente de Diretor  
Paula Gislina Mosquino Gentil - Assistente de Diretor de Escola  
Quemara Maria Suckmantel Masiviero  
Rosemary de Lima Freitas Mello - Diretora de Creche  
Ana Maria Hippolito Jozzani - Assistente de Diretor de Escola  
Mauiara Botelho da Silva Saubim - Assistente de Diretor de Escola  
Sueli Aparecida Furlan Vick - Assistente de Diretor de Escola

Estela M.S. Oval Cardoso - Assistente de Diretor de Escola

Angela Andréia Fonseca da Silva - Assistente de Diretor  
de Escola

Vânia Lacerda Camilo - Diretora de Creche

Regiane Araujo Pagotto - Assistente de Diretor de Escola.

Liane de Carvalho - Assistente de Diretora de Escola

14  
Fatima Gonçalves dos Santos das Dores - Assistente de Escola.

Rosemeire Colombo Beretta - Assistente de Diretor de Escola.